

Sumário

1. Introdução	1
2. Crise do Estado Fiscal	15
2.1. Modelos de Financiamento do Estado: da Antiguidade à Pós-Modernidade	15
2.2. Estado da Sociedade de Risco e Crise da Justificação Moral do Tributo.....	24
2.3. Crise Financeira de 2008 e a Crescente Preocupação Global com a <i>Tax Noncompliance</i>	33
2.4 Desdobramentos do Escândalo <i>Panama Papers</i>	38
2.5 Ameaças à Sustentabilidade Financeira dos Estados.....	45
2.5.1 <i>Tax Noncompliance</i>	52
2.5.1.1 Delimitação dos Conceitos de Evasão e de Elisão para Fins do Presente Estudo	53
2.5.2 Opacidade Financeira.....	65
2.5.3 <i>Tax Noncompliance</i> e Opacidade Financeira Global Enquanto Problemáticas de Governança Global	70
2.6 O papel da OCDE e a Alegada Falta de Legitimidade	74
2.7 Principais Esforços da OCDE diante do Cenário de Crise Fiscal.....	81
2.7.1 <i>Global Forum on Transparency and Exchange of Information for Tax Purposes</i>	88
2.7.2 O Plano de Ação BEPS, de iniciativa da OCDE / G20 e a <i>Multilateral Convention to Implement Tax Treaty Related Measures to Prevent BEPS (MLI)</i>	91
2.7.3 OECD <i>International Compliance Assurance Programme (ICAP)</i>	97
2.7.4 Protocolo de Emenda à Convenção CoE / OCDE.....	98

2.8 Possíveis Alternativas à Falta de Transparência e de Conformidade Fiscal	99
2.9 Cooperação Internacional em Matéria Tributária: Demanda do Estado Fiscal	104
3. Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal.....	107
3.1 Introdução	107
3.2 Desenvolvimento Histórico da Assistência Mútua Administrativa na Cobrança de Tributos	111
3.2.1 Convenção do Benelux, de 05 de setembro de 1952.....	114
3.2.2 Convenção do Benelux, de 25 de maio de 1964	117
3.2.3 Convenção Multilateral Nôrdica sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal (Convenção Nôrdica), de 09 de novembro de 1972	119
3.2.4 Diretivas do Conselho da Comunidade Econômica Europeia	120
3.3 <i>Public Law Taboo, Revenue Rule</i> e a Flexibilização do Conceito de Soberania.....	121
3.4 Fontes Normativas da Assistência Mútua Administrativa	137
3.4.1 Costumes Internacionais.....	137
3.4.2 Princípios Concernentes à Assistência na Recuperação de Tributos.....	138
3.4.2.1 Princípio da Transparência.....	141
3.4.2.2 Princípio da Boa-Fé	142
3.4.2.3 Princípio da Cooperação Internacional.....	144
3.4.3 Convenções Internacionais	149
3.5 Assistência Mútua Administrativa na Cobrança de Tributos no Modelo de Tratado da OCDE (Art. 27 da Convenção Modelo da OCDE Relativa a Impostos sobre a Renda e o Capital)	151
3.5.1 Modelo de Convenção da OCDE.....	151

3.5.1.1 Breve Histórico	151
3.5.1.2 Título, Preâmbulo e Comentários.....	153
3.5.1.3 Recomendação da Celebração de uma Convenção Multilateral em Matéria Tributária	155
3.5.1.4 Disposições Especiais: Artigos 26 e 27 do Modelo de Convenção da OCDE.....	156
3.6 Assistência na Recuperação de Tributos no Âmbito da União Europeia.....	163
3.6.1 Diretiva 2010/24/EU do Conselho, de 16 de março de 2010 (<i>Directive Concerning Mutual Assistance for The Recovery of Claims — DRC</i>).....	164
4. Convenção Multilateral sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal (Convenção CoE / OCDE).....	169
4.1 Introdução.....	169
4.2 Convenção CoE/ OCDE e sua Importância enquanto Abrangente Instrumento Multilateral em Matéria de Cooperação Fiscal	172
4.3 Cooperação Fiscal e Necessidade do Estabelecimento de um Instrumento Multilateral.....	177
4.3.1 Escopo e Tributos Abrangidos pela Convenção CoE / OCDE.....	177
4.4 Pessoas Abrangidas pela Convenção.....	180
4.5 Formas de Assistência	181
4.5.1 Troca de Informações	181
4.5.1.1 Troca de Informações a Pedido (Art. 5º).....	183
4.5.1.2 Troca Automática de Informações (Art. 6º)	184
4.5.1.3 Troca Espontânea de Informações (Art. 7º)	186
4.5.1.4 Verificações Fiscais Simultâneas (Art. 8º)	187
4.5.1.5 Verificações Fiscais no Estrangeiro (Art. 9º).....	188

4.5.2 Notificação de Documentos.....	190
4.5.3 Assistência na Recuperação e Medidas Cautelares.....	193
4.5.3.1 Sujeição Passiva	195
4.5.3.2 Procedimento e Documentação.....	196
4.5.3.3 Prazos	201
4.5.3.4 Privilégios e Possibilidade de Pagamento Diferido.....	202
4.6 Limites	203
4.7 Proteção aos Direitos Fundamentais dos Contribuintes.....	208
4.7.1 Direito à Intimidade e à Privacidade.....	210
4.7.2 Regra da Confidencialidade	212
4.7.3 Direitos Procedimentais	217
4.8 Reservas.....	220
4.8.1 Reservas Formuladas pelo Brasil (Art. 1º, do Decreto nº 8.842, de 29 de agosto de 2016).....	223
4.8.2 Reservas Formuladas pelo Brasil à luz da Constituição Federal de 1988	226
4.8.3 Reservas Formuladas pelos Demais Estados Partes e Risco de Inefetividade da Convenção.....	231
4.8.4 Confronto entre os Comentários à Convenção e as Reservas Formuladas.....	237
4.8.5 Limitação à Formulação de Reservas ante o Disposto no Art. 19, da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados	241
4.8.6 Determinação do Objeto e Finalidade da Convenção CoE / OCDE	248
4.8.7 Consequências da Formulação Indiscriminada de Conjunto de Reservas que Atentam Contra o Objeto	

e Finalidade da Convenção CoE / OCDE, a Despeito da Autorização Convencional do Art. 30	255
4.8.8 Possíveis Soluções à Formulação Indiscriminada de Reservas, com o Propósito de Assegurar a Observância do Objeto e Finalidade da Convenção CoE / OCDE	256
4.8.8.1 Possibilidade de Formulação de Pedido de Assistência na Recuperação de Tributos Mediante Promessa de Reciprocidade	258
4.8.8.2 Emenda ao Texto da Convenção CoE / OCDE, à Luz do Disposto no Art. 20, § 1º, in fine, da CVDT	262
4.8.8.3 Suspensão (Art. 30, § 4º, da Convenção CoE / OCDE) e Retirada das Reservas Formuladas (Art. 22, da CVDT).....	264
5. Considerações Finais	267
Referências	275